



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA  
CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.**

EMPRESA VENCEDORA: **D S AMARAL JUNIOR-ME**, inscrito no **CNPJ** sob nº. **46.629.013/0001-25**, apresentou a proposta no **LOTE 001- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF 40 HORAS SEMANAIS**, valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), totalizando o valor de 06 (seis) meses o valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Arenópolis- MT, 29 de Junho de 2022.

*Regina*  
**REGINA LÚCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA**

Publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural *Prefeitura Munic. Arenópolis*  
Matéria: *Pregão Presencial 016-2022*  
Data: *29 / 06 / 2022*  
*Vatiana Mendes*

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao quinze (15) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 343/2022**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEIS QUE SE FARÁ ATRAVÉS DE ABASTECIMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO, PARA VEÍCULOS OFICIAIS OU OFICIALIZADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Ronaldo Edson Schiavinato, como fiscal titular e como fiscal suplente Sra. Gleiciane Haugo dos Reis para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, com a empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.870.713/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/06/2022 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 340/2022**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE MOTORISTA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022 – ROBSON GOMES DA SILVA** - inscrita no CPF nº. 016.689.221-18.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar objeto requisitado pela Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. **Francisco Tibúrcio de Carvalho** - como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente Sr. **Genivaldo dos Santos** - responsáveis pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao trinta (30) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 1619-2021/SINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

**EMPRESA VENCEDORA: INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.019.538/0001-43**, no valor global de **R\$ 75.590,00** (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Arenápolis- MT, 30 de Junho de 2022.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.**

**EMPRESA VENCEDORA: D S AMARAL JUNIOR-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **46.629.013/0001-25**, apresentou a proposta no **LOTE 001- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF 40 HORAS SEMANAIS**, valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), totalizando o valor de 06 (seis) meses o valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Arenápolis- MT, 29 de Junho de 2022.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2534

Divulgação segunda-feira, 4 de julho de 2022

– Página 27

Publicação terça-feira, 5 de julho de 2022

NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 1619-2021/SINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.019.538/0001-43, no valor global de R\$ 75.590,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Arenápolis- MT, 30 de Junho de 2022.

REGINA LÚCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

EMPRESA VENCEDORA: D S AMARAL JUNIOR-ME, inscrito no CNPJ sob nº 46.629.013/0001-25, apresentou a proposta no LOTE 001- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF 40 HORAS SEMANAIS, valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor de 06 (seis) meses o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Arenápolis- MT, 29 de Junho de 2022.

REGINA LÚCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 19.080 DE 27 DE JUNHO DE 2.022.

"Dispõe sobre prorrogação de mais 02 (dois) meses de Licença-Maternidade à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

Resolve:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses de LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora Sra. **ALTIANE PACHECO ARAÚJO**, contratada no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, pelo período de 17/06/2022 a 15/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2.022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.085 DE 01 DE JULHO DE 2.022.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado de Secretário Municipal que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de julho de 2022, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SM), o Sr. **MARCUS COELHO BRAZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 17.008, de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de julho de 2.022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022  
CONTRATO Nº. 174/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
CNPJ: 03.439.239/0001-50  
CONTRATADA: MARCELO RIBEIRO GALVÃO  
CNPJ: 46.600.381/0001-40

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO, CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA EM UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
VALOR: R\$ 372.600,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/06/2022 ATÉ 01/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022  
CONTRATO Nº. 175/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
CNPJ: 03.439.239/0001-50  
CONTRATADA: DIEGO GABRIEL MONCAO & CIA LTDA  
CNPJ: 43.005.903/0001-78

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO, CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA EM UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR: R\$ 99.360,00 ( NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 01/06/2022 ATÉ 01/06/2023.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 006/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que houve questionamentos, sobre as Planilhas de Engenharia do processo de Contratação de empresa especializada na Execução da Pavimentação Asfáltica em TSD, em vias Urbanas no Distrito de Taba Azul.

CONSIDERANDO que o engenheiro responsável irá refazer novas Planilhas Orçamentárias;

CONSIDERANDO que já foi publicado a abertura da Tomada de Preços nº 006/2022, processo administrativo nº 052/2022, para o dia 13 de abril de 2022 as 13:00 horas e 30 minutos;

CONSIDERANDO que o processo se encontra suspenso desde o dia 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o exposto na Súmula 473 do STF que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, portanto, a própria Conveniência Pública,

1- FICA **REVOGADO** o Processo Licitatório em questão;

2-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 01 de julho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.445 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Projeto de Lei nº 077/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.